



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SC

EDITAL N° 15/2016-CPL/SELOG/SR/PF/SC

Processo n° 08490.301333/2016-66



Documento assinado eletronicamente por **MARA TOLEDO PIZA BAIOCCHI DE SANTANNA, Superintendente Regional**, em 19/10/2016, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0459303** e o código CRC **0629DE5A**.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina, por meio do(a) Setor de Logística e Administração Policial, sediado na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 - Florianópolis – SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e da nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **07/11/2016**

Horário: **09:00h (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de academia (com montagem e instalação), para atender às necessidades da Superintendência de Polícia Federal em Santa Catarina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 4 grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Para a contratação em tela não será aplicável nenhuma margem de preferência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06 122 2112 2000 0000

Elemento de Despesa: 449052

PI: 51

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Em relação aos Grupos 01, 03 e 04 a participação será exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item.

5.6.2. Marca

5.6.3. Fabricante

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.10. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da

Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.15.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.16. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.16.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatoria a realização de diligências para o exame da proposta.

7.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.3.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.3.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilidade Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilidade jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.2. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.6.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.6.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.5.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.5.2. Em se tratando de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

9.6.6. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

9.6.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via anexo no site de compras do governo ou via e-mail cpl.srsc@dpf.gov.br no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.9. Os documentos apresentados por anexo, no sistema, serão considerados como originais e válidos para todos os efeitos, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, do Decreto 5.450/2005.

9.10. Os documentos inicialmente apresentados por e-mail deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar na convocação do Pregoeiro efetuada pelo sistema.

9.10.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

13.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias, contados do "atesto" da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 1 (um) dia, contado da data final do período de adimplemento contratação, podendo ser realizada por forma eletrônica para o e-mail nad.srsc@dpf.gov.br com cópia para nelson.nbr@dpf.gov.br.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

17.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, de forma única, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.4.1. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestrado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se á apóos a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. não produziu os resultados acordados;

17.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX Percentual da taxa anual} = 6\%) \quad \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não mantiver a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 18.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.srsc@dpf.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paschoal Apóstolo Pítscia, 4744, Agronômica, Florianópolis/SC, setor: **SELOG/SR/PF/SC**.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pf.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Superintendência da Polícia Federal em Florianópolis, nos dias úteis, no horário das 09horas às 17horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência (0337807);
- 20.10.1.1. Apenso I do Termo de Referência - Das Especificações (0343269);
- 20.10.2. ANEXO II – Modelo de Apresentação de Proposta de Preços (0387006).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SC

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA N° 0337807/2016-CPL/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.301333/2016-66

ANEXO I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2016

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade aquisição de equipamentos de academia (com montagem e instalação) conforme especificações constantes no Anexo I, com vistas a atender às necessidades da Superintendência de Polícia Federal em Santa Catarina.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - CARDIO	01	Bicicleta horizontal	83100	01	8.088,61	8.088,61
	02	Bicicleta vertical	68357	01	6.068,72	6.68,72
	03	Elíptico	150380	01	9.297,76	9.297,76
	04	Esteira elétrica	74462	03	11.771,09	35.313,28
2 - APARELHOS	05	Abdutor/adutor máquina	17574	01	13.793,39	13.793,39
	06	Banco extensor/flexor	390896	01	17.561,20	17.561,20
	07	Banco supino regulável 0 – 90°	150380	02	5.785,28	11.570,55
	08	Banco regulável 0 – 90°	108570	02	3.302,06	6.604,11
	09	Banco para bíceps - scott	150380	01	3.846,93	3.846,93
	10	Condicionador abdominal	150380	01	12.274,96	12.274,96
	11	Cross over com Smith Machine conjugado	150380	01	22.259,85	22.259,85
	12	Dorsal 45° - Banco Lombar	150380	01	3.809,76	3.809,76
	13	Espaldar	150380	02	2.670,76	5.341,52
	14	Graviton	150380	01	16.804,12	16.804,12

15	Leg press 45°	150380	01	17.375,10	17.375,10
16	Peitoral/dorsal crucifixo - Peck deck	150380	01	14.949,15	14.949,15
17	Polia superior/inferior	150380	01	13.768,27	13.768,27
18	Supino vertical	150380	01	14.209,19	14.209,19
19	Anel flexível para pilates	382256	01	97,45	97,45
20	Anilhas borracha prensada 1kg	150571	06	12,53	75,17
21	Anilhas borracha prensada 2kg	150571	06	24,31	145,86
22	Anilhas borracha prensada 3kg	150571	04	38,07	152,26
23	Anilhas borracha prensada 5kg	150571	16	66,40	1195,20
24	Anilhas borracha prensada 10kg	150571	18	126,56	2.531,10
25	Anilhas borracha prensada 15kg	150571	08	189,83	1.518,66
26	Anilhas borracha prensada 20kg	150571	12	250,62	2.506,20
27	Apoio para barra (bíceps)	251307	01	387,94	387,94
28	Barra emborrachada	273770	01	99,9	99,9
29	Barra "H" (Romana)	370711	01	263,75	263,75
30	Barra para roldana polia 1,20 m	370708	01	133,48	133,48
31	Barra reta 1,5 m	370709	01	219,88	219,88
32	Barra reta 1,80 m	370710	02	269,87	539,73
33	Barra reta estribo pontal	370711	01	124,15	124,15
34	Barra reta para pulley giratória 0,50m	370711	01	91,60	91,60
35	Barra "W"	370711	01	192,90	192,90
36	Bola de ginástica 75 cm	411184	01	96,55	96,55
37	Bola de pilates 65 cm com extensor	426781	01	84,09	84,09
38	Caneleiras par 1kg	29866	01	46,02	46,02
39	Caneleiras par 2kg	29866	01	55,42	55,42

3 - ACESSÓRIOS	40	Caneleiras par 3kg	29866	01	84,23	84,23
	41	Caneleiras par 5kg	29866	01	79,77	79,77
	42	Caneleiras par 8kg	29866	01	104,60	104,60
	43	Caneleiras par 10kg	29866	01	149,20	149,20
	44	Cinta abdominal	280219	01	152,25	152,25
	45	Colchonetes	139572	05	105,19	105,19
	46	Corda de pular	221742	02	50,26	100,53
	47	Corda para pulley	37575	02	103,92	207,85
	48	Disco AB wheel	319332	02	63,66	127,32
	49	Disco de equilíbrio com bomba de ar	363445	02	89,19	178,37
	50	Dumbell par de 12kg	74489	01	459,34	459,34
	51	Dumbell par de 14kg	74489	01	691,39	691,39
	52	Dumbell par de 16kg	74489	01	786,43	786,43
	53	Dumbell par de 18kg	74489	01	908,28	908,28
	54	Dumbell par de 20kg	74489	01	1003,39	1003,39
	55	Dumbell par de 22kg	74489	01	1101,04	1101,04
	56	Dumbell par de 24kg	74489	01	1194,42	1194,42
	57	Dumbell par de 26kg	74489	01	1091,43	1091,43
	58	Dumbell par de 28kg	74489	01	1170,59	1170,59
	59	Dumbell par de 30kg	74489	01	1252,85	1252,85
	60	Elástico para pilates leve	382083	01	27,43	27,43
	61	Elástico para pilates médio	382083	01	33,90	33,90
	62	Elástico para pilates pesado	382083	01	41,94	41,94
	63	Estante/suporte para puxadores e manoplas	385811	01	824,76	824,76

64	Estante/suporte para dumbell 10 pares	385811	01	2344,81	2344,81
65	Estante/suporte para anilhas	385811	02	1187,27	2374,54
66	Estante/suporte para barras	385811	01	1859,36	1859,36
67	Estante/suporte para halter – torre 1kg a 10kg	385811	01	747,33	747,33
68	Faixa elástica – super band – média	382083	01	159,06	159,06
69	Faixa elástica – super band – pesada	382083	01	217,68	217,68
70	Fita de suspensão de 1,5 m	108286	01	233,42	233,42
71	Grampo para barra	150783	10	3,38	33,75
72	Halter par 1kg	74489	01	19,15	19,15
73	Halter par 2kg	74489	01	38,85	38,85
74	Halter par 3kg	74489	01	58,05	58,05
75	Halter par 4kg	74489	01	77,25	77,25
76	Halter par 5kg	74489	01	95,95	95,95
77	Halter par 6kg	74489	01	118,14	118,14
78	Halter par 7kg	74489	01	137,84	137,84
79	Halter par 8kg	74489	01	157,54	157,54
80	Halter par 9kg	74489	01	177,24	177,24
81	Halter par 10kg	74489	01	191,94	191,94
82	Kettlebell emborrachado 10 kg	65927	01	177,72	177,72
83	Kettlebell emborrachado 15 kg	65927	01	232,11	232,11
84	Kettlebell emborrachado 20 kg	65927	01	324,85	324,85
85	Medicine ball 4 kg	134112	01	259,83	259,83
86	Medicine ball 6 kg	134112	01	293,66	293,66

87	Medicine ball 10 kg	134112	01	325,30	325,30
88	Meia bola bosu com elásticos	399772	01	537,60	537,60
89	Par de puxadores estribo fechado	382427	01	97,11	97,11
90	Puxador estribo duplo	34037	01	112,05	112,05
91	Puxador tornozeleira para glúteos	29882	02	171,93	171,93
92	Puxador "V"	34037	01	134,60	134,60
93	Saco de pancadas	303594	01	220,92	220,92
94	Simulador de treino – Boneco Bob	139505	01	2627,30	2627,30
95	Step	139505	04	314,80	1259,21
96	Trampolim	250341	01	344,74	344,74
4 - PILATES	97	Reformer torre	311258	01	7.709,52
	98	Step Chair	150380	01	2.941,15
	99	Ladder Barrel	319329	01	2.102,43

1.2. O valor global máximo para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$ 284.880,19**

1.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, atendendo a Instrução Normativa nº5, de 27 de junho de 2014 – SLTI/MP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O treinamento resistido tem um papel de destaque dentre as atividades físicas, sendo recomendado pelas principais organizações de saúde do mundo como forma de se prevenir problemas de saúde e manter capacidades funcionais, além de poder ser usado com objetivos atléticos e terapêuticos;

2.2. Além dos benefícios aos servidores do quadro funcional, observando assim a IN 001/2007 DPF, que versa sobre a obrigatoriedade da prática desportiva no Departamento, o treinamento resistido será de grande utilidade no trabalho com os alunos participantes dos cursos de formação profissionais, possibilitando a preparação das estruturas ósseas, articulares e musculares para os treinamentos físicos, além de fornecer suporte neuromuscular para a realização das demais atividades do curso de formação, o que poderá reduzir a incidência de lesões e melhorar o desempenho em atividades específicas;

2.3. Ademais, as salas necessitam ser aparelhadas com equipamentos atuais e modernos, de melhor qualidade e que atendam aos princípios de ergonomia e biomecânica;

2.4. A solicitação de amostra ou diligência faz-se necessária, uma vez que em outra aquisição o material adquirido não atendeu aos critérios técnicos de ergonomia e biomecânica, necessitando assim de uma análise mais criteriosa dos produtos ofertados;

2.5. A divisão em lotes faz-se necessária em função da garantia e da padronização dos equipamentos, uma vez que a aquisição com diversas empresas tornaria inviável a manutenção dos aparelhos;

2.6. Por fim, as principais vantagens advindas para a SR/DPF/SC serão prevenção de problemas de saúde e manutenção da capacidade funcional dos servidores, podendo, inclusive, ser usado com objetivos atléticos e terapêuticos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os produtos cotados deverão obedecer aos princípios de ergonomia e biomecânica. Caso não haja observância deste item o equipamento ofertado para o item deverá ser desclassificado.

4.2. A estrutura metálica dos equipamentos deverá ser constituída em aço ASTM A-500, sendo os insertos e auxílios pra montagem de polias, mancais e outros em laminados ASTM A-36, com resistência adequada às solicitações envolvidas, bem como aos fatores de fadiga, presentes no uso exaustivo ao longo de sua vida útil, ou constituída de materiais com qualidade similar ou superior.

4.3. As partes cromadas deverão sofrer depósitos em cromo após polimento, além de uma camada em cobre eletrolítico e níquel, de maneira a assegurar uma capa de proteção resistente e duradoura, ou sofrer outros processos que garantam qualidade similar ou superior.

4.4. Os elementos de fixação, como parafuso, estojos, porcas entre outros deverão ser de alta resistência e em aço, garantindo maior segurança, ou em matérias com qualidade similar ou superior.

4.5. Deverão ser empregadas, nos locais de maior risco, arruelas de pressão e porcas auto blocantes, evitando assim a possibilidade de afrouxamento.

4.6. A pintura dos elementos estruturais deverá ser tratada por meio de banhos químicos sucessivos e especiais, garantindo assim a inibição de qualquer processo ativo de corrosão nos elementos tubulares, ou tratamento com qualidade similar ou superior. Após o tratamento químico deverá proceder-se a pintura por processo eletrostático, ou por processos que garantam qualidade similar ou superior.

4.7. Os cabos deverão possuir proteção termoplástica (nylon) do tipo 6 x 37 AF, resistentes ao uso contínuo do aparelho, ou materiais que garantam qualidade similar ou superior. As polias e mancais deverão ser fabricadas em termoplástico especial (poliamida) e munidas de rolamentos blindados do tipo SKF ZZ de dupla vedação, ou em materiais com qualidade similar ou superior.

4.8. Os acabamentos deverão ser fabricados em material flexível de fácil adaptação.

4.9. As placas de peso deverão ser fabricadas em ferro fundido cinzendo cortados a laser.

4.10. As hastas de guia das placas deverão ser em aço inoxidável ASTM A 240 GR 304 polido, garantindo ao sistema de pesos deslizamento macio e com menor coeficiente de atrito, ou em material com qualidade similar ou superior.

4.11. O estofado deverá ser confeccionado com compensado virola do tipo naval, cobertos com espuma automotiva de alta densidade (D-80), resistente a eventuais deformações permanentes e revestido com tecido de baixa absorção adequado ao uso intensivo do equipamento, ao suor, desgaste e produtos de limpeza, permitindo ainda fácil remoção, ou que seja fabricado com materiais com qualidade similar ou superior.

4.12. Os equipamentos que possuírem colunas de peso deverão apresentar carenagem construída em chapa de aço de 2mm com 800mm de altura, conferindo ao aparelho maior segurança, ou em material com qualidade similar ou superior.

4.13. Os equipamentos deverão apresentar placas indicativas com o nome do equipamento e instruções básicas de uso e segurança.

4.14. Os pinos de gatilho deverão ser usinados em aço, os rolamentos usados deverão ser blindados, as buchas deverão ser em poliamida, as molas deverão ser em aço especial, as soldas deverão ser feitas com processo tig e mig de anti-corrosão, os cabos deverão ter sistema de ajuste de tensão, ou que todos sejam produzidos em materiais com qualidade similar ou superior.

4.15. Os estofamentos serão no cor preto, enquanto a estrutura será na cor cinza escuro (grafite) ou similares a critério da fiscalização. Os itens em acrílico serão no padrão *black fumê*.

5. DA GARANTIA

5.1. O licitante deverá ofertar as seguintes condições de garantia:

5.1.1. Aparelhos de Musculação e acessórios:

5.1.1.1. Estrutura metálica 5 (cinco) anos; Pintura 1 (um) ano; Cromo 1 (um) ano; Cabos 1 (um) ano; Estofados 1 (um) ano; Polias e Mancais 1 (um) ano; Rolamentos 1 (um) ano e demais componentes 1 (um) ano.

5.1.2. Esteiras Elétricas:

5.1.2.1. Motor e estrutura 5 (cinco) anos e demais componentes 2 (dois) anos.

5.1.3. O Fabricante deverá garantir o reparo e/ou substituição, sob suas expensas, dos equipamentos em que se constatar defeito de projeto ou fabricação, por um período de 12 (doze) meses para os demais equipamentos contados do recebimento definitivo do objeto.

5.1.3.1. Garantia que compreenda a substituição, sem ônus, das peças e das partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado através de processo apartado.

5.1.4. Após qualquer reparo realizado, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes.

5.1.5. Durante todo o período de garantia dos equipamentos, a licitante deverá oferecer assistência técnica dos equipamentos em Florianópolis.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 70 (setenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser em remessa parcelada, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Santa Catarina – SR/DPF/SC, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 4744 – Agronômica – Florianópolis/SC, CEP 88.058-255.

6.2. A instalação deverá ser realizada nos mesmos endereços, mas em horário a ser agendado previamente com a Contratada.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, seu Anexo e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, seu Anexo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, a contar da montagem e funcionamento dos equipamentos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Instalar e montar todos os equipamentos nos respectivos locais de entrega;

7.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, procedendo à correção imediata daquilo que não obedecer a este certame;

7.1.6. Fornecer os equipamentos dentro das especificações deste Termo de Referência;

7.1.7. Responder por todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

7.1.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

7.1.9. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

7.1.10. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto cotado e fornecido, procedendo à substituição imediata das partes defeituosas ou incorretas;

7.1.11. Fornecer o produto cotado dentro do prazo estabelecido neste Edital;

7.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar defeitos;

7.1.13. Prestar o serviço de assistência técnica realizando, se por ventura houver a necessidade, a substituição de peças defeituosas assim como proceder a manutenção preventiva ou programada das mesmas dentro do período de validade da garantia;

7.1.14. Proceder testes para verificação de todas as instalações dos aparelhos/equipamentos, para evitar reclamações futuras;

7.2. Todo e qualquer serviço complementar, visando entregar o material em perfeitas condições de utilização, de acordo com a legislação municipal e normas da ABNT, deverá ser previsto e executado pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados;

7.4. Antes da entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

7.4.1. O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

7.4.2. As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

7.5. Após o recebimento provisório, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. Permitir o acesso da empresa aos locais adequados e necessários para execução dos serviços.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do contrato.

11.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Caderno de Especificações Técnicas.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DA ENTREGA DE AMOSTRAS OU DILIGÊNCIAS

12.1. Para subsidiar o pregoeiro na análise técnica e de conformidade dos materiais e equipamentos ofertados com as especificações estabelecidas neste edital será constituída uma comissão composta de três membros entre servidores com formação em engenharia e educação física, adiante nominada Comissão Técnica.

12.2. A empresa então declarada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos ofertados ou agendar diligência junto à Comissão Técnica, indicando local em que possa ser realizada análise dos equipamentos, incluindo os prospectos com a respectiva especificação técnica, marca, fabricante, modelo e a referência dos materiais, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do encerramento da fase de lances, nas seguintes condições:

12.2.1. As amostras que forem entregues para efeito de análise deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item, os prospectos com as respectivas especificações técnicas;

12.2.2. A identificação da amostra é de inteira responsabilidade do licitante.

12.3. A classificação do item ficará condicionada à aprovação da amostra apresentada.

12.4. A análise da amostra será efetuada pelo Serviço de Educação Física – SEF da Superintendência Regional de Santa Catarina e pelo Grupo Técnico em Edificações - GTED, persistindo qualquer dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais, poderão ser realizadas as diligências que se julgarem necessárias.

12.5. Para aprovação da amostra será adotado o seguinte procedimento:

12.5.1. 1ª fase: Análise criteriosa dos equipamentos, no que se refere à adequação do material com o especificado no edital, ocorrendo à desclassificação, não será submetido à fase subsequente;

12.5.2. 2ª fase: Análise visual, ocorrendo à desclassificação, não será submetido à fase subsequente;

12.5.3. 3ª fase: Teste de qualidade, manuseio, durabilidade e emprego dos equipamentos.

12.6. A empresa licitante, mediante agendamento prévio com o setor técnico, poderá acompanhar análise das amostras.

12.7. As etapas da análise serão fotografadas e inseridas no Relatório da Área Técnica.

12.8. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para a Polícia Federal.

12.9. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada pelo SEF/GTED, será analisada a proposta da empresa subsequente.

12.10. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido ou não agendar junto ao SEF/GTED, indicando local para análise dos itens ofertados, **será desclassificada**, sendo convocada a proposta subsequente.

12.11. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra **não** será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.

12.12. A amostra analisada ficará à disposição da empresa durante o período de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora, sendo inutilizadas após este prazo, caso não haja manifestação da empresa em retirar a amostra.

13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

13.1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

13.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

13.1.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

13.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

13.1.5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

13.1.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

13.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

13.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de **0,2 %** (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3. Multa moratória de **0,4 %** (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a partir do 16º dia até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, multa moratória de **0,5 %** (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total do contrato por ocorrência, desde que apontada pelo fiscal e não justificada pela empresa, ou que não tenha sua justificativa aceita pela Administração, até o limite de 05% (cinco por cento), após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

14.2.5. Em caso de inexecução total, multa compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

14.7. Quaisquer das sanções previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penalidades, quando for o caso.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DOS ANEXOS

15.1. Constituem anexos do presente Termo de Referência, dele fazendo parte integrante:

15.1.1. Anexo I - Das Especificações dos materiais

15.1.2. Anexo II - Da Planilha Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **NELSON BREZOLIN ROTT**,
Agente de Polícia Federal, em 07/10/2016, às 13:49, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de
8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0337807** e o código CRC **B80DC850**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SC

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

DAS ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 1 - CARDIO

0.1. Bicicleta Horizontal:

Estrutura: estrutura em aço carbono com pintura eletrostática;

Pedais: rolamentos blindados, pedais grandes e com firma-pé;

Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa;

Display: intuitivo, teclado táctil com tecnologia led;

Informações do display: tempo, distância, rpm, resistência (carga), batimentos cardíacos, gasto calórico (calorias / mets).

Programas: 11 programas pré-definidos;

Monitoramento cardíaco: handgrip e frequencímetro polar;

Resistência: 15 níveis de resistência eletromagnética.

Capacidade de uso: mínima de 160 kg;

Dimensões aproximadas: 163 cm x 58 cm x 133cm (CxLxA)

0.2. Bicicleta Vertical:

Estrutura: estrutura em aço carbono com pintura eletrostática;

Dedais: rolamentos blindados, pedais grandes e com firma-pé;

Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa;

Display: intuitivo, teclado táctil com tecnologia led;

Informações do display: Tempo, Distância, RPM, Resistência (carga), Batimentos Cardíacos, gasto calórico (calorias / mets).

Programas: 11 Programas pré-definidos;

Monitoramento cardíaco: Handgrip e Frequencímetro POLAR;

Resistência: 15 Níveis de Resistência eletromagnética.

Capacidade de Uso: mínima de 160 kg;

Dimensões aproximadas: 115 cm x 58 cm x 150 cm (CxLxA).

0.3. **Elíptico:**

Estrutura: estrutura em aço carbono com pintura eletrostática;

Dimensões dos pedais: 42 x 20 cm; distância entre pedais: 3,5 cm;

Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa.

Movimento sincronizado dos membros superiores;

Display: intuitivo, teclado táctil com tecnologia led;

Informações do display: tempo, distância, rpm, resistência (carga), batimentos cardíacos, gasto calórico (calorias / mets).

Programas: 11 programas pré-definidos;

Monitoramento cardíaco: handgrip e frequencímetro polar;

Resistência: 10 Níveis de Resistência eletromagnética;

Altura da Plataforma: 18 cm;

Capacidade de Uso: mínima de 160 kg;

Dimensões aproximadas: 199 cm x 71 cm x 178 cm (CxLxA).

Característica Específica: Comprimento da passada eficiente e acessível, plataforma estável com baixa altura para fácil acesso por qualquer posição; Painel intuitivo com faixa motivacional, display com letras grandes, suportes para garrafas e acessórios, programas de treinamento.

0.4. **Esteira Elétrica:**

Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática;

Motor: 3,45 HP AC;

Tensão: 220v;

Amortecimento: tripla célula (longitudinal) em borracha neoprene, deck reversível de 1”;

Lubrificação através de pó lubrificante;

Rolos: 75mm com rolamentos blindados;

Inclinação: 0 – 17% com incremento de 1%;

Velocidade: 0 a 25km/h com incremento de 0,1km/h;

Monitoramento cardíaco: telemetria por cinta torácica e handgrip (não apropriado para fins médicos);

Display: intuitivo, teclado táctil com tecnologia led;

Leituras: dedicados a velocidade e inclinação, tempo de treino, calorias, distância, freqüência cardíaca e display gráfico multifuncional;

Programas: 08 programas de treinamento;

Características de série: controles no guidão, ventiladores (2x), controle de bloqueio do equipamento;

Capacidade de Uso: mínima de 180kg,

Área de Corrida: 1,50m x 0,50 m, Dimensões aproximadas: 2,08 x 0,86 x 1,36 m (CxLxA).

GRUPO 2 - APARELHOS

0.5. Abdutor/adutor conjugado máquina:

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm²). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Pegadas laterais para as mãos com empunhaduras para dar equilíbrio ao usuário.

Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício.

Cabo de aço ø 5/32 com alma de fibra artificial, revestido em nylon, com sistema de ajuste de tensão e com resistência mínima de 900 Kg com fator de segurança 5:1.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Carga (resistência mecânica) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado cortado a laser com amortecedores de impacto entre as placas. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado.

Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de 1 polegada de diâmetro.

Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso e encobrindo as polias.

Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.

Dimensões mínimas: 135x82x155 cm (CxLxA).

Característica Específica: com o usuário posicionado no equipamento, podem ser feitos os seguintes ajustes: ajuste de carga e ajuste de amplitude do movimento com sistema de alavanca em sete pontos identificados, que permite uma regulagem para o movimento.

Conjunto de placas de peso elevado para acesso fácil durante o exercício com carga mínima de 100Kg.

Sistema multiplicador de carga com polias (aumento de carga).

Indicador numérico de posição dos braços no disco de tração.

Dois pontos para apoio dos pés.

Estofados com desenhos anatômicos que proporcionam conforto e segurança para o usuário.

Movimento sincronizado dos braços (braços interligados).

Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada.

Estrutura em aço carbono, com sistema nivelador.

Sistema botões de engate rápido que permite ajustes de distância e amplitude do movimento.

A máquina deve ter sistema dual que permita a execução de exercícios do grupo músculos abdutor e adutor.

Ajuste do encosto estofado com Pino Seletor e identificado com referências numéricas de posição.

0.6. **Banco Externor/flexor:**

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm²). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Pegadas laterais para as mãos com empunhaduras para dar equilíbrio ao usuário.

Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício.

Cabo de aço ø 5/32 com alma de fibra artificial, revestido em nylon, com sistema de ajuste de tensão e com resistência mínima de 900 Kg com fator de segurança 5:1.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Carga (resistência mecânica) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado cortado a laser com amortecedores de impacto entre as placas. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado.

Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de 1 polegada de diâmetro.

Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso e encobrindo as polias.

Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.

Dimensões: 135 x 90 x 137 cm (CxLxA).

Característica Específica: Máquina conjugada flexora e extensora (dual). Usuários posicionados no equipamento podem fazer os seguintes ajustes: ajuste de carga, ajuste de amplitude do movimento, ajuste do encosto por meio de Pino Seletor identificado com referências numéricas;

Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração;

Estofados com desenhos anatômicos.

VEP – Variador de Esforço e Potência – came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento;

Sistema de botões de engate rápido que permite ajustes de distância e amplitude do movimento.

Ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento;

Ajuste de distância do rolo de tração e da amplitude de exercício por sistema de regulagem de engate rápido do apoio das pernas, possibilitando a regulagem com uma das mãos com o usuário na posição de trabalho.

Carga mínima da coluna de peso: 100 kg.

0.7. **Banco para Bíceps - Scott:**

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm^2). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.

Dimensões mínimas: (AxLxC) $1,10 \times 0,50 \times 0,81$ m

Característica Específica:

Ajuste de altura do assento, do apoio do peito e do apoio da barra por pinos.

Base anatômica estofada para apoio de peito e braços.

Apoios para os pés emborrachados com borracha de alta resistência.

0.8. **Banco Regulável 0-09° - Para Exercícios Livres:**

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm^2). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.

Dimensões aproximadas: $1,08 \times 0,50 \times 0,95$ (CxLxA)

Característica Específica:

Banco com dois trechos reguláveis, a parte maior realiza o movimento de 0° até 90°. Já o assento vai de 0° até 45°. Regulagem feita por pinos ou alavancas com ponterias de plástico injetado de alta resistência.

Com apoios para os pés em borracha de alta resistência.

0.9. Banco Supino Regulável 0-90°:

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm²). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.

Dimensões: 194 x 114 x 170 cm (CxLxA).

Característica Específica: Plataforma para assistência ao usuário na parte traseira do equipamento. Apoio emborronchado para os pés. Seis pontos para apoio da barra. Regulagem do ângulo do encosto e assento, que permite ajuste para executar exercícios de supino horizontal, supino inclinado em vários ângulos e desenvolvimento de ombros. Sistema deslizante que permite regular a distância do assento em relação ao apoio da barra. Estrutura em aço, com sistema nivelador.

0.10. Condicionador abdominal máquina

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm²). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Pegadas laterais para as mãos com empunhaduras para dar equilíbrio ao usuário.

Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício.

Cabo de aço ø 5/32 com alma de fibra artificial, revestido em nylon, com sistema de ajuste de tensão e com resistência mínima de 900 Kg com fator de segurança 5:1.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Carga (resistência mecânica) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado cortado a laser com amortecedores de impacto entre as placas. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado.

Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de 1 polegada de diâmetro.

Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso e encobrindo as polias.

Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.

Carga mínima da coluna de peso: 80 KG

Apoio para o peito com o mesmo estofado do banco. Com regulagem de posição do tipo tubular infinita feita por pinos. Apoio para os pés fixo.

O ajuste de peso pode ser feito com o usuário sentado no aparelho.

0.11. **Cross Over com Smith Machine conjugado:**

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm^2). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Pegadas laterais para as mãos com empunhaduras para dar equilíbrio ao usuário.

Cabo de aço ø 5/32 com alma de fibra artificial, revestido em nylon, com sistema de ajuste de tensão e com resistência mínima de 900 Kg com fator de segurança 5:1.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Carga (resistência mecânica) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado cortado a laser com amortecedores de impacto entre as placas. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado.

Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de 1 polegada de diâmetro.

Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso e encobrindo as polias.

Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.

Carga mínima da coluna de peso:

Peso total dos conjuntos de placas de peso (carga) - 170 kg (85kg em cada conjunto de placas de peso). Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido) de 1 polegada de diâmetro.

Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrindo as polias.

Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.

Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado; Barra fixa - fabricada em tubo de aço, totalmente emborrachada. A estrutura, na sua parte superior, contem segmento tubular extra que permita ser empunhado para exercícios de barra, revestido com material emborrachado e resistente, que não se deforma, não se movimenta (não gire) e não se solta com o esforço da pegada e do peso do atleta e não absorve suor. Terminal do cabo de aço com amortecedor esférico em borracha de alta densidade. Regulagem da altura do ponto de tração na guia das placas de peso com engate rápido e com indicação numérica de posição. Conjunto giratório de polias para a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço. Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento Ligação articulada entre o cabo de aço e os puxadores - sistema de troca rápida com mosquetão em aço com trava de segurança. A barra do Smith Machine deverá ser guiada com suporte para encaixe em pelo menos 10 posições. Acessórios que devem vir junto com o equipamento: 01 Puxador corda e 01 puxador barra reta giratória (aproximadamente 60 cm), estofamento com velcro para apoio da barra guiada. Dimensões estimadas: 106 cm x 343 cm x 235 cm.

Característica Específica: O aparelho é um conjugado de Cross Over e Smith Machine (gaiola de agachamento). Regulagem da altura do ponto de tração (guia em aço inox) Conjunto giratório de polias, que possibilita a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço. Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento. Barra fixa com acabamento emborrachado. Estrutura em aço carbono, com sistema nivelador. Smith machine com coluna de 7 graus de inclinação. Rolamentos lineares com guia de movimento e apoios para as barras ao longo da coluna.

Característica Específica: 04 suportes em aço inox para armazenamento de anilhas. Sistema de deslizamento da barra com rolamentos lineares e guias verticais em aço rolamento. Barra de tração independente do suporte de anilha que facilita o giro da barra. Contrapeso que alivia o peso do conjunto da barra guiada. Travas de segurança com regulagem de altura. Design da estrutura sem travessas na base do equipamento, facilitando a colocação de bancos e acessórios. Estrutura em aço, com sistema nivelador.

0.12. **Dorsal 45° - Banco lombar:**

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm²). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Dimensões: 121 cm x 88 cm x 90 cm (CxLxA).

Característica Específica: Apoio para os membros inferiores com fenda central. Regulagem de altura. Estrutura em aço, com sistema nivelador. Regulagem no apoio das pernas acomoda pessoas de todos os tamanhos. Com suporte para a parte posterior dos membros inferiores.

0.13. **Espaldar:**

Estrutura em aço carbono de 50 x 1,5 mm, com aço curvado na parte superior. Com 10 Travessas (barras) em alumínio anodizado fosco de 38 x 1,5 mm na posição horizontal. A estrutura e as travessas não apresentam qualquer tipo de instabilidade ou flexibilidade quando em uso, independentemente do tamanho e peso do usuário. 04 (quatro) tirantes transversais em aço para travamento. Acabamentos em polipropileno preto. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. Kit de fixação confeccionado em aço e polipropileno preto, com buchas e parafusos. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Dimensões mínimas: 70x100x230 cm (CxLxA).

0.14. **Graviton:**

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm²). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Pegadas laterais para as mãos com empunhaduras para dar equilíbrio ao usuário.

Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício.

Cabo de aço ø 5/32 com alma de fibra artificial, revestido em nylon, com sistema de ajuste de tensão e com resistência mínima de 900 Kg com fator de segurança 5:1.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Carga (resistência mecânica) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado cortado a laser com amortecedores de impacto entre as placas. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado.

Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de 1 polegada de diâmetro.

Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso e encobrindo as polias.

Carga mínima da coluna de peso: 130 kg

Dimensões: 108 x 110 x 238 cm (CxLxA).

Característica Específica: Barras inferiores paralelas emborrachadas com sistema de segurança por eixo livre, o que evita que os membros inferiores do usuário fiquem presos entre à base móvel e as barras paralelas.

Barras superiores emborrachadas com 03 variações de pegadas.

Degraus de acesso com 2 níveis de altura, revestidos com material antiderrapante, antioxidante, resistente à fricção e que impeçam o deslizamento dos pés do usuário.

Trava inferior de plataforma de apoio dos joelhos que possibilita a utilização das barras sem o auxílio da carga. Barras superiores emborrachadas com 03 variações de pegadas.

Barras paralelas laterais com empunhadura fixadas na estrutura principal para a execução do exercício conhecido com “paralela”.

0.15. **Leg press 45º:**

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm²). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Pegadas laterais para as mãos com empunhaduras para dar equilíbrio ao usuário.

Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício.

Cabo de aço ø 5/32 com alma de fibra artificial, revestido em nylon, com sistema de ajuste de tensão e com resistência mínima de 900 Kg com fator de segurança 5:1.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Dimensões: 270 x 150 x 195 cm (CxLxA).

Características Específicas: Barra de deslizamento do carrinho de tração em aço inox com diâmetro de 3 polegadas. Sistema deslizante de rodízio no carrinho de tração. Plataforma de apoio dos pés no carrinho de tração com 02 suportes com furo para suporte de anilhas. Plataforma para apoio dos pés em chapa emborrachada de alta resistência, antiderrapante, antioxidante e resistente ao desgaste da fricção dos pés.

Trava de segurança com 02 pontos de regulagem. Ajuste da distância inicial entre o banco e a plataforma do carrinho de tração, com auxílio de uma alavanca posicionada embaixo do banco, permitindo o ajuste com o usuário posicionado no equipamento.

Contrapeso de desbloqueio da trava de segurança facilita o início do exercício. Regulagem do ângulo do encosto com 04 pontos, o que possibilita vários ângulos ao exercício.

Com 04 suportes com batentes de borracha para armazenamento de anilhas; Plataforma em chapa xadrez com 2 suportes de anilhas. Sistema deslizante de rodízio. Quatro pontos de regulagem do ângulo do encosto. Trava de segurança com 2 pontos de regulagem. Dois pontos de trava para o carrinho. Estrutura em aço, com sistema nivelador.

Com capacidade de carga mínima de 500 kg.

0.16. **Peitoral/Dorsal Crucifixo – Peck Deck - Fly:**

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm²). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Pegadas laterais para as mãos com empunhaduras para dar equilíbrio ao usuário.

Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício.

Cabo de aço ø 5/32 com alma de fibra artificial, revestido em nylon, com sistema de ajuste de tensão e com resistência mínima de 900 Kg com fator de segurança 5:1.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Carga (resistência mecânica) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado cortado a laser com amortecedores de impacto entre as placas. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado.

Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de 1 polegada de diâmetro.

Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso e encobrindo as polias.

Dimensões: 120 cm x 132 cm x 205 cm (CxLxA).

Carga mínima da coluna de peso: 100Kg

Características Específicas: O ajuste de carga pode ser feito pelo usuário na posição de execução do exercício.

Apoio de peito com regulagem de distância. Ajuste de altura do assento. Possibilidade de ajuste de amplitude e do ponto de saída dos braços em várias posições, sem que o usuário saia do equipamento. Trabalho dos músculos peitorais e dorsais em várias posições. Braços articulados com pegadas emborrachadas.

0.17. **Polia superior/inferior – Polia alta com remada baixa:**

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm²). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Pegadas laterais para as mãos com empunhaduras para dar equilíbrio ao usuário.

Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem

umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício.

Cabo de aço ø 5/32 com alma de fibra artificial, revestido em nylon, com sistema de ajuste de tensão e com resistência mínima de 900 Kg com fator de segurança 5:1.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Carga (resistência mecânica) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado cortado a laser com amortecedores de impacto entre as placas. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado.

Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de 1 polegada de diâmetro.

Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso e encobrindo as polias.

Carga mínima da coluna de peso: 100kg.

Características específicas: Barra fixa - fabricada em tubo de aço, totalmente embrorrhachada.

A estrutura, na sua parte superior, contem segmento tubular extra que permita ser empunhado para exercícios de barra, revestido com material embrorrhachado e resistente, que não se deforma, não se movimenta (não gire) e não se solta com o esforço da pegada e do peso do atleta e não absorve suor. Terminal do cabo de aço com amortecedor esférico em borracha de alta densidade. Regulagem da altura do ponto de tração na guia das placas de peso com engate rápido e com indicação numérica de posição.

Conjunto giratório de polias para a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço. Pegadas embrorrhachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento Ligação articulada entre o cabo de aço e os puxadores- sistema de troca rápida com mosquetão em aço com trava de segurança e terminal do cabo de aço com amortecedor esférico em borracha de alta densidade. Acessórios que devem vir junto com o equipamento: 02 Barras (sendo uma para a polia alta e outra para a polia baixa). Dimensões: Comprimento como polia superior: 180 cm x Comprimento como polia inferior: 246 cm x 68 cm x 225 cm [C(como polia superior) x C(como polia inferior) x LxA].

Sistema escamoteável que permite que o equipamento seja ajustado como Polia Superior ou Inferior. Ajuste de carga com o usuário posicionado no equipamento. Ajuste de apoio da perna com regulagem de altura. Barra de tração totalmente embrorrhachada, fabricada em tubo de aço medindo 1" x 1200mm x 3mm de espessura, com extremidades anatomicamente posicionadas com inclinação de 30 graus.

0.18. Supino vertical:

Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos sem costura, com espessura mínima de 4 mm. Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.

Estofados anatômicos, injetados em espuma/borracha automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade D-80 (160kg/cm²). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado.

Base da estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência e antiderrapante, em contato direto com solo para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo.

Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco.

Pegadas laterais para as mãos com empunhaduras para dar equilíbrio ao usuário.

Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício.

Cabo de aço ø 5/32 com alma de fibra artificial, revestido em nylon, com sistema de ajuste de tensão e com resistência mínima de 900 Kg com fator de segurança 5:1.

Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados.

Carga (resistência mecânica) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado cortado a laser com amortecedores de impacto entre as placas. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado.

Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de 1 polegada de diâmetro.

Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso e encobrindo as polias.

Carga mínima da coluna de peso: 100 kg

Características específicas: Ajuste de altura do assento. Pedal de saída, garantindo um conforto no inicio e no final do exercício. Braços independentes e que permitem um movimento unilateral ou simultâneo.

Movimento dos braços convergente. Indicações numéricas de posição que facilitam os ajustes.

GRUPO 3 - ACESSÓRIOS:

0.19. Anel flexível para pilates

Produzido com cinta metálica de alta resistência, revestido com tubo plástico e dupla pegada de EVA, proporcionando segurança e conforto na execução dos exercícios. Dimensões mínimas comprimento 42 cm, largura 40 cm e altura 7 cm.

0.20. Anilha de borracha prensada 1 kg

Fabricada em ferro fundido, revestida com borracha (prensada) de alta qualidade, resistência, lavável e com alças para facilitar a pegada, protegida contra oxidação.

0.21. Anilha de borracha prensada 2 kg

Fabricada em ferro fundido, revestida com borracha (prensada) de alta qualidade, resistência, lavável e com alças para facilitar a pegada, protegida contra oxidação.

0.22. Anilha de borracha prensada 3 kg

Fabricada em ferro fundido, revestida com borracha (prensada) de alta qualidade, resistência, lavável e com alças para facilitar a pegada, protegida contra oxidação.

0.23. Anilha de borracha prensada 5 kg

Fabricada em ferro fundido, revestida com borracha (prensada) de alta qualidade, resistência, lavável e com alças para facilitar a pegada, protegida contra oxidação.

0.24. **Anilha de borracha prensada 10 kg**

Fabricada em ferro fundido, revestida com borracha (prensada) de alta qualidade, resistência, lavável e com alças para facilitar a pegada, protegida contra oxidação.

0.25. **Anilha de borracha prensada 15 kg**

Fabricada em ferro fundido, revestida com borracha (prensada) de alta qualidade, resistência, lavável e com alças para facilitar a pegada, protegida contra oxidação.

0.26. **Anilha de borracha prensada 20 kg**

Fabricada em ferro fundido, revestida com borracha (prensada) de alta qualidade, resistência, lavável e com alças para facilitar a pegada, protegida contra oxidação.

0.27. **Apoio para barra bíceps**

Estrutura construída em aço carbono com tubos redondos/oblongos, sem costura, com espessura de 3 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. O suporte contém 02 hastas reguláveis (uma de cada lado), com batentes de borracha para apoio da barra. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Dimensões aproximadas: 87 cm x 65 cm x 75 cm (CxLxA);

Características Específicas: Regulagem de altura de apoio de barra.

0.28. **Barra emborrachada com pesos 10 kg**

Barra emborrachada com aproximadamente 1,20 m de comprimento, com ponteiras.

0.29. **Barra H (Romana)**

Barra em formato de H, construída em aço inoxidável maciço (suportes anilhas), alumínio anodizado (estrutura) e aço carbono emborrachado (pegadas). Acompanha par de presilhas zincadas.

0.30. **Barra para roldana alta 1,25 metros**

Manopla de PVC. Composição: corpo - em aço 1010/1020 com trefilado de 1"x1,90/ presilha giratória - em ferro chato 1"1/4x1/8, revestido nas pontas de manopla de PVC.
Peso líquido aproximado: 1,2 kg. Dimensões aproximadas (LxAxP): 8x125x4 cm.

0.31. **Barra de 1,50 metros:**

Barra de 1,50 metros com presilhas, maciça e cromada.

0.32. **Barra de 1,80 metros:**

Barra de 1,80 metros com presilhas, maciça e cromada.

0.33. **7.3.14Barra reta estribo pontal:**

Confeccionado de ferro cromado com trefilado de 27,5 mm. Fixação de rebite para bater.

0.34. **Barra Reta Giratória para Pulley**

Fabricada em aço carbono, pintada em epóxi e com empunhaduras de borracha. Mínimo de 50 cm de comprimento.

0.35. **Barra W**

Barra em formato de W, fabricada em aço inox, maciça, recartilhada para melhor pegada, com limitadores e acompanha as presilhas; pontas com sulcos para melhorar a fixação das presilhas a barra.

0.36. **Bola de ginástica de 75cm**

Bola de constituída em PVC com diâmetro de 75 cm. Superfície emborrachada.

0.37. **Bola de pilates com extensor de 65 cm**

Bola de constituída em PVC com diâmetro de 65 cm, com par de extensores elásticos. Superfície emborrachada.

0.38. **Caneleiras par 1kg**

Confeccionado em material envernizado de alta resistência (Nylon), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de velcro.

0.39. **Caneleiras Par 2kg**

Confeccionado em material envernizado de alta resistência (Nylon), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de

velcro.

0.40. Caneleira Par 3kg

Confeccionado em material envernizado de alta resistência (Nylon), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de velcro.

0.41. Caneleira Par 5kg

Confeccionado em material envernizado de alta resistência (Nylon), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de velcro.

0.42. Caneleira Par 8kg

Confeccionado em material envernizado de alta resistência (Nylon), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de velcro.

0.43. Caneleira Par 10kg

Confeccionado em material envernizado de alta resistência (Nylon), carga em granalha de aço embalada em saquinhos plásticos fechados a vácuo, sistema de costura dupla reforçada com fio de nylon e galão de acabamento sobre a costura, possui informativo de carga silcado no tecido, sistema de ajuste com fita de velcro.

0.44. Cinturão de musculação

Confeccionado em poliéster e emborrachado a base de PVC. Cadarço de polipropileno com velcro no fechamento. EVA 5 mm no enchimento interno. Passador de metal niquelado possui fechamento duplo com velcro. Tamanho G.

0.45. Colchonetes

Dimensões 0,04 x 1,0 x 1,00 m (ExLxC). Revestido com Napa Cicap. Aglomerado AG100, para maior conforto.

0.46. Corda de pular

Corda para pular fabricada em PVC e manetes de polipropileno.

0.47. Corda para Pulley

Em nylon, com diâmetro de 3,0 cm ou superior e comprimento de 65 cm a 75 cm; extremidades de borracha com nervuras, corda suportada por gancho de aço, que se encaixa em ganchos de sistema universal de academias;

0.48. Disco AB wheel

Composição: estrutura em polipropileno, espuma de borracha e cabo de PVC.

0.49. Disco de equilíbrio

Disco emborrachado de 34,5x34,5x7,5 cm (AxLxP).

0.50. Dumbell par de 12 kg

Dumbell montado – barra e anilhas recobertas com borracha prensada de alta resistência; a indicação do peso de cada dumbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação.

0.51. Dumbell par de 14 kg

Dumbell montado – barra e anilhas recobertas com borracha prensada de alta resistência; a indicação do peso de cada dumbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação.

0.52. Dumbell par de 16 kg

Dumbell montado – barra e anilhas recobertas com borracha prensada de alta resistência; a indicação do peso de cada dumbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação.

0.53. Dumbell par de 18 kg

Dumbell montado – barra e anilhas recobertas com borracha prensada de alta resistência; a indicação do peso de cada dumbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação.

0.54. Dumbell par de 20 kg

Dumbell montado – barra e anilhas recobertas com borracha prensada de alta resistência; a indicação do peso de cada dumbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação.

0.55. Dumbell par de 22 kg

Dumbell montado – barra e anilhas recobertas com borracha prensada de alta resistência; a indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação.

0.56. Dumbell par de 24kg

Dumbell montado – barra e anilhas recobertas com borracha prensada de alta resistência; a indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação.

0.57. Dumbell par de 26kg

Dumbell montado – barra e anilhas recobertas com borracha prensada de alta resistência; a indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação.

0.58. Dumbell par de 28kg

Dumbell montado – barra e anilhas recobertas com borracha prensada de alta resistência; a indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação.

0.59. Dumbell par de 30kg

Dumbell montado – barra e anilhas recobertas com borracha prensada de alta resistência; a indicação do peso de cada dumbbell deverá ser forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. Protegido contra oxidação.

0.60. Elástico leve para pilates

Constituído 100% borracha nas dimensões 170 x 15 cm. Tensão leve.

0.61. Elástico médio para pilates

Constituído 100% borracha nas dimensões 170 x 15 cm. Tensão média.

0.62. Elástico pesado para pilates

Constituído 100% borracha nas dimensões 170 x 15 cm. Tensão pesada.

0.63. Estante para dumbell

Estante com estrutura tubular de aço 3" para suporte de 10 pares de dumbell. Em dois níveis para facilitar a pegada dos dumbells. Com suportes injetados.

0.64. Estante/suporte para puxadores e manoplas

Estante fabricada em tubos de aço 3" e pintura epóxi. Conta com suportes tipo gancho e pinos duplos para barras, puxadores e manoplas.

0.65. Estante/suporte para anilhas

Estante tipo pirâmide com estrutura tubular de 3" com tratamento antiferrugem. Ponteiras com emborrachamento em material macio e resistente. Com no mínimo 7 ponteiras. Os suportes (pinos) guarda distância um do outro, o bastante para permitir a colocação e a retirada de anilhas de 20kg. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão.

0.66. Estante/suporte para barras

Estante para barras fabricada em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva. Com estrutura tubular. A base deve ter encaixe para as barras com material emborrachado de alta resistência, assim como na parte superior na qual as barras serão escoradas. Capacidade mínima de 6 barras.

0.67. Estante/suporte para halter tipo torre (1 a 10 kg)

Suporte tipo torre para pares de halter cromados, sextavados ou emborrachados (pares de 1kg a 10kg). Fabricado em aço com pintura eletrostática. Pontos de apoio dos halteres revestidos com material plástico de alta resistência. Estrutura com pintura eletrostática a pó com base sem polyester e tratamento químico de superfície, com banho químico de fosfato de zinco.

0.68. Faixa elástica – super band – média

Confeccionada em látex de alta resistência com aproximadamente 102 cm de comprimento (dobrada) e 4 cm de espessura. Tensão média.

0.69. Faixa elástica – super band – pesada

Confeccionada em látex de alta resistência com aproximadamente 102 cm de comprimento (dobrada) e 4 cm de espessura. Tensão pesada.

0.70. Fitas de suspensão de 1,5m

Fabricada em nylon, com duas tiras independentes que possibilitem utilização em diferentes posições. Possui alças que podem ser adaptadas aos pés, mãos ou braços. Mosquetão e argolas fixas, prendedor de porta fixo em cada tira. Comprimento 1,5m.

0.71. **Grampo para barra**

Grampo tipo presilha fabricado em aço para barras de 28,5mm.

0.72. **Halter dúctil sextavado 1kg**

Halter sextavado aferido recoberto por material dúctil, resistente e flexível, com pegada anatômica revestida, confortável, inodora e resistente a corrosão. Com indicação do peso.

0.73. **Halter dúctil sextavado 2kg**

Halter sextavado aferido recoberto por material dúctil, resistente e flexível, com pegada anatômica revestida, confortável, inodora e resistente a corrosão. Com indicação do peso.

0.74. **Halter dúctil sextavado 3kg**

Halter sextavado aferido recoberto por material dúctil, resistente e flexível, com pegada anatômica revestida, confortável, inodora e resistente a corrosão. Com indicação do peso.

0.75. **Halter dúctil sextavado 4kg**

Halter sextavado aferido recoberto por material dúctil, resistente e flexível, com pegada anatômica revestida, confortável, inodora e resistente a corrosão. Com indicação do peso.

0.76. **Halter dúctil sextavado 5kg**

Halter sextavado aferido recoberto por material dúctil, resistente e flexível, com pegada anatômica revestida, confortável, inodora e resistente a corrosão. Com indicação do peso.

0.77. **Halter dúctil sextavado 6kg**

Halter sextavado aferido recoberto por material dúctil, resistente e flexível, com pegada anatômica revestida, confortável, inodora e resistente a corrosão. Com indicação do peso.

0.78. **Halter dúctil sextavado 7kg**

Halter sextavado aferido recoberto por material dúctil, resistente e flexível, com pegada anatômica revestida, confortável, inodora e resistente a corrosão. Com indicação do peso.

0.79. **Halter dúctil sextavado 8kg**

Halter sextavado aferido recoberto por material dúctil, resistente e flexível, com pegada anatômica revestida, confortável, inodora e resistente a corrosão. Com indicação do peso.

0.80. **Halter dúctil sextavado 9kg**

Halter sextavado aferido recoberto por material dúctil, resistente e flexível, com pegada anatômica revestida, confortável, inodora e resistente a corrosão. Com indicação do peso.

0.81. **Halter dúctil sextavado 10kg**

Halter sextavado aferido recoberto por material dúctil, resistente e flexível, com pegada anatômica revestida, confortável, inodora e resistente a corrosão. Com indicação do peso.

0.82. **Kettlebell emborrachado 10kg**

Fabricado em ferro fundido, aferido, e revestido em PVC vinil com indicação do peso.

0.83. **Kettlebell emborrachado 15kg**

Fabricado em ferro fundido, aferido, e revestido em PVC vinil com indicação do peso.

0.84. **Kettlebell emborrachado 20kg**

Fabricado em ferro fundido, aferido, e revestido em PVC vinil com indicação do peso.

0.85. **Medicine ball 4kg**

Matrizada, confeccionada de borracha com miolo substituível, aferida. Sem pegador.

0.86. **Medicine ball 6kg**

Matrizada, confeccionada de borracha com miolo substituível, aferida. Sem pegador.

0.87. **Medicine ball 10kg**

Matrizada, confeccionada de borracha com miolo substituível, aferida. Com pegador.

0.88. **Meia bola bosu com elásticos**

Fabricada em látex especial de espessura 3,0 mm com capacidade de até 200kg. Conjunto contém elásticos, alças e bomba.

0.89. **Par de puxador estribo fechado com manopla:**

Puxador cromado confeccionado em aço carbono comum trefilado. Com presilha central giratória e manopla revestida em PVC flexível.

0.90. **Puxador estribo duplo**

Puxador cromado confeccionado em aço carbono comum trefilado. Com presilha central giratória e manopla revestida em PVC flexível.

0.91. **Puxador tornozelira/extensor de glúteos:**

Par de tornozeliras fabricadas em nylon com velcro reforçado para o fechamento no tornozelo. Com fita de apoio no calcanhar para maior firmeza no movimento. Revestido internamente em courvin para não absorver o suor. Com argola soldada para não abrir. Acompanha mosquetão de aço 6mm.

0.92. **Puxador “V”**

Puxador formato de “V” confeccionado em aço cromado.

0.93. **Saco de pancadas**

Saco de pancadas de 90x40cm (comprimento por diâmetro) feito com lona sintética de alta resistência com alças reforçadas e gancho giratório. Peso aproximado 25kg. Com enchimento de raspa de couro. Acompanha suporte de teto.

0.94. **Simulador de treino – Boneco Bob Thay**

Fabricado em borracha de alta resistência, com regulagem de altura (mínima de 1,50 m e máxima de 1,95 m) sua base pode ser preenchida com água ou areia.

0.95. **Step**

Fabricado em EVA com dimensões aproximadas 60x28x10cm (LxAxP). Peso suportado 100 kg.

0.96. **Trampolim**

Mini cama elástica com pelo menos 30 molas de tração fio 3,2x106 mm, fabricada com tubos de aço com pintura epóxi, tela de tecido sannet costurada com linha de nylon e alças de fita militar. Diâmetro mínimo da tela 75 cm. Com sapatas de PVC antiderrapantes.

GRUPO 4 - PILATES

0.97. **Ladder Barrel:**

Estrutura em madeira maciça, nobre, sem nós e certificada (ISSO 14001/Ceflor/IBAMA). Acabamento em verniz fosco acetinado, resistente à umidade e arranhões. Escada com 04 degraus 100 aço inox, permitindo diferentes níveis de força e flexibilidade. Vetores laterais para anexo de molas. Meia lua

removível. Base delizante ajustável para variação, possibilitando diferentes distâncias entre tronco e pernas. Estofado em espuma aglomerada de poliuretano e courvin impermeável de alta resistência. Dimensões aproximadas: 0,62x0,62x0,99 m (CxLxA).

0.98. **Reformer torre:**

Estrutura em madeira maciça, nobre, sem nós e certificada (ISSO 14001/Ceflor/IBAMA). Acabamento em verniz fosco acetinado, resistente à umidade e arranhões. Estrutura em aço inox 304 (espessura 2mm) polido e certificado. Trilho composto por 8 rodas com rolamentos. Estofado em espuma aglomerada e poliuretano e courvin impermeável de alta resistência. Molas em aço carbono e niqueladas. Acompanha torres simples com diversas variações para utilização das roldanas. Dimensões aproximadas: 2,65x0,7x0,35 m (CxLxA), torre: 2,0 m.

0.99. **Step Chair:**

Estrutura em madeira maciça, nobre, sem nós e certificada (ISSO 14001/Ceflor/IBAMA). Acabamento em verniz fosco acetinado, resistente à umidade e arranhões. Dois pedais com movimentos independentes podendo ser travado para atuar como uma base de movimento único. Ajuste de molas com encaixe fácil para troca rápida. Estofamento de espuma aglomerada de alta densidade, revestimento couríssimo composto em 50% poliéster e 50% algodão, acabamento em laca acrílica. Estrutura metálica em aço carbono e aço inox. Molas em aço carbono. Alças compostas com fita de cadarço de poliéster revestidas em neoprene e sistema de fechamento com velcro. Dimensões aproximadas: 0,88x0,55 m (CxL), altura mínima 0,62 m (sem haste) e altura máxima 1,10 m (com haste).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON BREZOLIN ROTTA**,
Agente de Polícia Federal, em 07/10/2016, às 13:50, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de
8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0343269** e o código CRC **67864698**.

Referência: Processo nº 08490.301333/2016-66

SEI nº 0343269

Criado por [luan.lls](#), versão 6 por [nelson.nbr](#) em 05/10/2016 10:07:16.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SC

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(REF PREGÃO ELETRÔNICO 15/2016 – SR/PF/SC)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOT TOTAL
1 - CARDIO	01	Bicicleta horizontal	01		
	02	Bicicleta vertical	01		
	03	Elíptico	01		
	04	Esteira elétrica	03		
2 - APARELHOS	05	Abdutor/adutor máquina	01		
	06	Banco extensor/flexor	01		
	07	Banco supino regulável 0 – 90°	02		
	08	Banco regulável 0 – 90°	02		
	09	Banco para bíceps - scott	01		
	10	Condicionador abdominal	01		
	11	Cross over com Smith Machine conjugado	01		
	12	Dorsal 45° - Banco Lombar	01		
	13	Espaldar	02		
	14	Graviton	01		
	15	Leg press 45°	01		
	16	Peitoral/dorsal crucifixo - Peck deck	01		
	17	Polia superior/inferior	01		

18	Supino vertical	01		
19	Anel flexível para pilates	01		
20	Anilhas borracha prensada 1kg	06		
21	Anilhas borracha prensada 2kg	06		
22	Anilhas borracha prensada 3kg	04		
23	Anilhas borracha prensada 5kg	16		
24	Anilhas borracha prensada 10kg	18		
25	Anilhas borracha prensada 15kg	08		
26	Anilhas borracha prensada 20kg	12		
27	Apoio para barra (bíceps)	01		
28	Barra emborrachada	01		
29	Barra "H" (Romana)	01		
30	Barra para roldana polia 1,20 m	01		
31	Barra reta 1,5 m	01		
32	Barra reta 1,80 m	02		
33	Barra reta estribo pontal	01		
34	Barra reta para pulley giratória 0.50m	01		
35	Barra "W"	01		
36	Bola de ginástica 75 cm	01		
37	Bola de pilates 65 cm com extensor	01		
38	Caneleiras par 1kg	01		
39	Caneleiras par 2kg	01		
40	Caneleiras par 3kg	01		
41	Caneleiras par 5kg	01		
42	Caneleiras par 8kg	01		

43	Caneleiras par 10kg	01
44	Cinta abdominal	01
45	Colchonetes	05
46	Corda de pular	02
47	Corda para pulley	02
48	Disco AB wheel	02
49	Disco de equilíbrio com bomba de ar	02
50	Dumbell par de 12kg	01
51	Dumbell par de 14kg	01
52	Dumbell par de 16kg	01
53	Dumbell par de 18kg	01
54	Dumbell par de 20kg	01
55	Dumbell par de 22kg	01
56	Dumbell par de 24kg	01
57	Dumbell par de 26kg	01
58	Dumbell par de 28kg	01
59	Dumbell par de 30kg	01
60	Elástico para pilates leve	01
61	Elástico para pilates médio	01
62	Elástico para pilates pesado	01
63	Estante/suporte para puxadores e manoplas	01
64	Estante/suporte para dumbell 10 pares	01
65	Estante/suporte para anilhas	02
66	Estante/suporte para barras	01

3 - ACESSÓRIOS

67	Estante/suporte para halter – torre 1kg a 10kg	01
68	Faixa elástica – super band – média	01
69	Faixa elástica – super band – pesada	01
70	Fita de suspensão de 1,5 m	01
71	Grampo para barra	10
72	Halter par 1kg	01
73	Halter par 2kg	01
74	Halter par 3kg	01
75	Halter par 4kg	01
76	Halter par 5kg	01
77	Halter par 6kg	01
78	Halter par 7kg	01
79	Halter par 8kg	01
80	Halter par 9kg	01
81	Halter par 10kg	01
82	Kettlebell emborrachado 10 kg	01
83	Kettlebell emborrachado 15 kg	01
84	Kettlebell emborrachado 20 kg	01
85	Medicine ball 4 kg	01
86	Medicine ball 6 kg	01
87	Medicine ball 10 kg	01
88	Meia bola bosu com elásticos	01
89	Par de puxadores estribo fechado	01
90	Puxador estribo duplo	01
91	Puxador tornozeleira para glúteos	02

92	Puxador "V"	01
93	Saco de pancadas	01
94	Simulador de treino – Boneco Bob	01
95	Step	04
96	Trampolim	01
4 - PILATES	97	Reformer torre
	98	Step Chair
	99	Ladder Barrel

DATA: _____ / _____ / _____

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CORREIO ELETRÔNICO:



Documento assinado eletronicamente por **LUAN LUCIO DA SILVA, Pregoeiro(a)**, em 07/10/2016, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0387006** e o código CRC **4DAF44A3**.

Referência: Processo nº 08490.301333/2016-66

SEI nº 0387006

Criado por [luan.lls](#), versão 3 por [luan.lls](#) em 07/10/2016 13:18:05.